



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



DECRETO Nº 19.138, DE 20 DE MAIO DE 2003

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 07.506-5/01, -----

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 19 077, de 19 de março de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

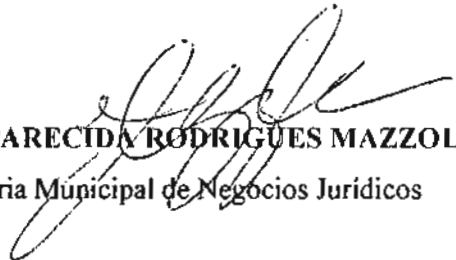
"Art. 3º - (...)

Parágrafo único - O Grupo a que se refere este artigo será constituído por profissionais integrantes do quadro de servidores da Prefeitura, nomeados pelo Prefeito."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos